

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020
Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000
CNPJ: 83.211.417/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

ROBERVAL ALVES

RODRIGUES:02811961178

Assinado de forma digital
por ROBERVAL ALVES
RODRIGUES:02811961178

1.1. Registro de Preço para Aquisição de Peças para Atender as Necessidades de Manutenção dos Veículos do Município de Palestina do Pará-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS AMBU/ RENAULT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
6	AMORTECEDORES DIANTEIROS AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
7	AMORTECEDORES DIANTEIROS AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
8	AMORTECEDORES DIANTEIROS CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
9	AMORTECEDORES DIANTEIROS F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
10	AMORTECEDORES DIANTEIROS F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
11	AMORTECEDORES DIANTEIROS FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
12	AMORTECEDORES DIANTEIROS FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
13	AMORTECEDORES DIANTEIROS FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
14	AMORTECEDORES DIANTEIROS HYUNDAI/HRB 13/14		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
15	AMORTECEDORES DIANTEIROS I/CITU CLASS 70 C 17 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
16	AMORTECEDORES DIANTEIROS I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
17	AMORTECEDORES DIANTEIROS MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
18	AMORTECEDORES DIANTEIROS R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
19	AMORTECEDORES DIANTEIROS VOLARE V8 8L 4X4 2012		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
20	AMORTECEDORES DIANTEIROS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
21	AMORTECEDORES DIANTEIROS VW TRUCK 26.280 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
22	AMORTECEDORES DIANTEIROS VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
23	AMORTECEDORES DIANTEIROS VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
24	AMORTECEDORES DIANTEIROS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
25	AMORTECEDORES TRASEIROS AMBU/ RENAULT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
26	AMORTECEDORES TRASEIROS AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

27	AMORTECEDORES TRASEIROS AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
28	AMORTECEDORES TRASEIROS CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
29	AMORTECEDORES TRASEIROS F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
30	AMORTECEDORES TRASEIROS F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
31	AMORTECEDORES TRASEIROS FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
32	AMORTECEDORES TRASEIROS FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
33	AMORTECEDORES TRASEIROS FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
34	AMORTECEDORES TRASEIROS HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
35	AMORTECEDORES TRASEIROS I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
36	AMORTECEDORES TRASEIROS I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
37	AMORTECEDORES TRASEIROS MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
38	AMORTECEDORES TRASEIROS R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
39	AMORTECEDORES TRASEIROS VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
40	AMORTECEDORES TRASEIROS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
41	AMORTECEDORES TRASEIROS VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
42	AMORTECEDORES TRASEIROS VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
43	AMORTECEDORES TRASEIROS VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
44	AMORTECEDORES TRASEIROS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
45	ATUADOR DE EMBREAGEM 02 FUROS CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
46	ATUADOR DO PEDAL DA EMBREAGEM AMBU/ RENAULT MASTER 2013	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
47	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/ RENAULT MASTER 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
48	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
49	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
50	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
51	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
52	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
53	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
54	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
55	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
56	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
57	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
58	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VOLARE V8 8L 4X4	UNIDADE	2,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

	2012				
59	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
60	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
61	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
62	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
63	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
64	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
65	BALANCA INFERIOR FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
66	BALANCA INFERIOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
67	BALANCA INFERIOR MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
68	BALANCA SUPERIOR FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
69	BALANCA SUPERIOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
70	BALANCA SUPERIOR MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
71	BARRA DE DIRECAO PEQUENA VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
72	BARRA DE DIRECAO PEQUENA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
73	BARRA DE DIRECAO PEQUENA VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
74	BARRA DE DIRECAO PEQUENA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
75	BATERIA 60 AMPERES CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
76	BATERIA 60 AMPERES FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
77	BATERIA 70 AMPERES HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
78	BATERIAS 150 AMPERES VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
79	BATERIAS 150 AMPERES VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
80	BATERIAS 150 AMPERES VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
81	BATERIAS 150 AMPERES VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
82	BATERIAS 60 AMPERES AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
83	BATERIAS 60 AMPERES AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
84	BATERIAS 60 AMPERES CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
85	BATERIAS 60 AMPERES F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	VASILHAM	2,00	0,00	0,00
86	BATERIAS 60 AMPERES F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
87	BATERIAS 60 AMPERES FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
88	BATERIAS 60 AMPERES FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	2,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

89	BATERIAS 60 AMPERES R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
90	BATERIAS 60 AMPERES VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
91	BATERIAS 70 AMPERES FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
92	BATERIAS 70 AMPERES MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
93	BATERIAS 90 AMPERES I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
94	BATERIAS 90 AMPERES I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
95	BATERIAS 90 AMPERES VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
96	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/ RENAULT MASTER 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
97	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
98	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
99	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
100	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
101	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
102	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
103	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
104	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
105	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
106	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
107	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
108	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
109	BOBINA MOTOR PARTIDA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
110	BOBINA MOTOR PARTIDA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
111	BOMBA D'ÁGUA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
112	BOMBA D'ÁGUA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
113	BOMBA D'ÁGUA F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
114	BOMBA D'ÁGUA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
115	BOMBA D'ÁGUA I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
116	BOMBA D'ÁGUA VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
117	BOMBA D'ÁGUA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
118	BOMBA D'ÁGUA VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
119	BOMBA D'ÁGUA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
120	BOMBAS D'ÁGUA AMBU/ RENAULT MASTER 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
121	BOMBAS D'ÁGUA AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
122	BOMBAS D'ÁGUA AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

123	BOMBAS DÁGUA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
124	BOMBAS DÁGUA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
125	BOMBAS DÁGUA FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
126	BOMBAS DÁGUA FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
127	BOMBAS DÁGUA HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
128	BOMBAS DÁGUA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
129	BOMBAS DÁGUA MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
130	BOMBAS DÁGUA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
131	BOMBAS DÁGUA VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
132	BOMBAS DÁGUA VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
133	BUCHA DA BALANCA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	16,00	0,00	0,00
134	BUCHA DA BALANCA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
135	BUCHA DA BALANCA FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	16,00	0,00	0,00
136	BUCHA DA BALANCA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	16,00	0,00	0,00
137	BUCHA DA BALANCA MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	16,00	0,00	0,00
138	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
139	BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
140	BUCHA DO ESTABILIZADOR FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
141	BUCHA DO ESTABILIZADOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
142	BUCHA DO ESTABILIZADOR I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
143	BUCHA DO ESTABILIZADOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
144	BUCHA DO ESTABILIZADOR MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
145	BUCHA DO ESTABILIZADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
146	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
147	BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
148	BUCHA MOTOR PARTIDACAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
149	BUCHAS DA BALANCA AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
150	BUCHAS DA BALANCA AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
151	BUCHAS DA BALANCA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
152	BUCHAS DA BALANCA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
153	BUCHAS DA BALANCA F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
154	BUCHAS DA BALANCA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
155	BUCHAS DA BALANCA FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
156	BUCHAS DA BALANCA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
157	BUCHAS DA BALANCA VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
158	BUCHAS DO ESTABILIZADOR AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
159	BUCHAS DO ESTABILIZADOR AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
160	BUCHAS DO ESTABILIZADOR CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
161	BUCHAS DO ESTABILIZADOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

162	BUCHAS DO ESTABILIZADOR F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
163	BUCHAS DO ESTABILIZADOR FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
164	BUCHAS DO ESTABILIZADOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
165	BUCHAS DO ESTABILIZADOR VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
166	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/ RENALT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
167	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
168	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
169	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
170	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
171	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
172	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
173	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
174	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA I/CITU CLASS 70 C 17 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
175	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
176	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
177	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
178	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VOLARE V8 8L 4X4 2012		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
179	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
180	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VW TRUCK 26.280 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
181	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
182	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
183	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
184	BUCHAS DOS FEIXE DE MOLA VOLARE V8 8L 4X4 2012		UNIDADE	16,00	0,00	0,00
185	BUCHAS DOS FEIXE DE MOLA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
186	BUCHAS DOS FEIXE DE MOLA VW TRUCK 26.280 2013		UNIDADE	16,00	0,00	0,00
187	BUCHAS DOS FEIXE DE MOLA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	16,00	0,00	0,00
188	BUZINA AMBU/ RENALT MASTER 2013		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
189	BUZINA AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
190	BUZINA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
191	BUZINA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
192	BUZINA FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
193	BUZINA FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
194	BUZINA HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
195	BUZINA MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
196	BUZINA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
197	BUZINA VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
198	BUZINAS I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
199	BUZINAS VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	2,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

200	CERVO DE EMBREAGEM VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
201	CERVO DE FREIO AMBU/ RENAULT MASTER 2013		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
202	CERVO DE FREIO AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
203	CERVO DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
204	CERVO DE FREIO CERVO DE EMBREAGEM VOLARE V8 8L 4X4 2012		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
205	CERVO DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
206	CERVO DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
207	CERVO DE FREIO F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
208	CERVO DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
209	CERVO DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
210	CERVO DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
211	CERVO DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
212	CERVO DE FREIO I/CITU CLASS 70 C 17 2013		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
213	CERVO DE FREIO MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
214	CERVO DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
215	CERVO DE FREIO VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
216	CERVOS DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
217	CILINDROS DE EMBREAGEM AUXILIAR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
218	CILINDROS DE EMBREAGEM AUXILIAR VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
219	CILINDROS DE EMBREAGEM MESTRE VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
220	CILINDROS DE EMBREAGEM MESTRE VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
221	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
222	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
223	CORREIA DENTADA AMBU/ RENAULT MASTER 2013		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
224	CORREIA DENTADA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
225	CORREIA DENTADA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
226	CORREIA DENTADA F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
227	CORREIA DENTADA FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
228	CORREIA DENTADA HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
229	CORREIA DENTADA MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
230	CORREIA DO ALTERNADOR AMBU/ RENAULT MASTER 2013		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
231	CORREIA DO ALTERNADOR AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
232	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
233	CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
234	CORREIA DO ALTERNADOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
235	CORREIA DO ALTERNADOR F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
236	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
237	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
238	CORREIA DO ALTERNADOR FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	2,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

239	CORREIA DO ALTERNADOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
240	CORREIA DO ALTERNADOR I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
241	CORREIA DO ALTERNADOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
242	CORREIA DO ALTERNADOR MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
243	CORREIA DO ALTERNADOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
244	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
245	CORREIA DO ALTERNADOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
246	CORREIA DO ALTERNADOR VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
247	CORREIA DO ALTERNADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
248	CORREIA DO ALTERNADOR VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
249	CORREIA DO ALTERNADOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
250	CRUZETA CARDAN CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
251	CRUZETAS FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
252	CRUZETAS HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
253	CRUZETAS I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
254	CRUZETAS MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
255	CRUZETAS VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
256	CRUZETAS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
257	CRUZETAS VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
258	CRUZETAS VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
259	CRUZETAS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
260	DISCO DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
261	DISCO DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
262	DISCO DE FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
263	DISCO DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
264	DISCO DE FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
265	DISCO DE FREIO VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
266	DISCOS DE FREIO AMBU/ RENALT MASTER 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
267	DISCOS DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
268	DISCOS DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
269	DISCOS DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
270	DISCOS DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
271	DISCOS DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
272	DISCOS DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
273	DISCOS DE FREIO MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
274	DISCOS DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
275	DISCOS DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
276	DISCOS DE FREIOS I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
277	FEIXE MOLA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
278	FEIXES DE MOLA COMPLETO VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

279	FEIXES DE MOLA COMPLETO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
280	FEIXES DE MOLA COMPLETO VW TRUCK 26.280 2013		UNIDADE	6,00	0,00	0,00
281	FEIXES DE MOLA COMPLETO VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
282	FEIXES DE MOLA COMPLETO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
283	FEIXES DE MOLA FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
284	FEIXES DE MOLA HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
285	FEIXES DE MOLA I/CITU CLASS 70 C 17 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
286	FEIXES DE MOLA MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
287	HIDROVACUOS DO CERVO DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
288	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
289	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
290	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
291	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
292	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
293	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
294	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
295	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
296	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
297	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA I/CITU CLASS 70 C 17 2013		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
298	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
299	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
300	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
301	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VOLARE V8 8L 4X4 2012		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
302	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
303	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW TRUCK 26.280 2013		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
304	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
305	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
306	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
307	INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
308	INDUZIDO MOTOR PARTIDA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
309	JUNTA HOMOCINETICA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
310	JUNTA HOMOCINETICA F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
311	JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
312	JUNTA HOMOCINETICA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
313	JUNTAS HOMOCINETICA AMBU/ RENALT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
314	JUNTAS HOMOCINETICA AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
315	JUNTAS HOMOCINETICA AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

316	JUNTAS HOMOCINETICA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
317	JUNTAS HOMOCINETICA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
318	JUNTAS HOMOCINETICA FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
319	JUNTAS HOMOCINETICA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
320	JUNTAS HOMOCINETICA VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
321	KIT COM LUVA ESPIGA E CARDAM VW TRUCK 26.280 2013		KIT	2,00	0,00	0,00
322	KIT COM LUVA ESPIGA E CARDAN VOLARE V8 8L 4X4 2012		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
323	KIT COM LUVA ESPIGA E CARDAN VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
324	KIT COM LUVA ESPIGA E CARDAN VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		KIT	2,00	0,00	0,00
325	KIT DE EMBREAGEM AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
326	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
327	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
328	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
329	KIT DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
330	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR AMBU/ RENAULT MASTER 2013		KIT	2,00	0,00	0,00
331	KIT DE EMBREAGEM COM DISCO PLATOR E ATUADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17		KIT	2,00	0,00	0,00
332	KIT DE EMBREAGEM F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		KIT	2,00	0,00	0,00
333	KIT DE EMBREAGEM F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
334	KIT DE EMBREAGEM FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
335	KIT DE EMBREAGEM FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
336	KIT DE EMBREAGEM FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
337	KIT DE EMBREAGEM HYUNDAI/HR HRB 13/14		KIT	2,00	0,00	0,00
338	KIT DE EMBREAGEM I/CITU CLASS 70 C 17 2013		KIT	2,00	0,00	0,00
339	KIT DE EMBREAGEM MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
340	KIT DE EMBREAGEM R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		KIT	2,00	0,00	0,00
341	KIT DE EMBREAGEM VOLARE V8 8L 4X4 2012		KIT	2,00	0,00	0,00
342	KIT DE EMBREAGEM VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
343	KIT DE EMBREAGEM VW TRUCK 26.280 2013		KIT	2,00	0,00	0,00
344	KIT DE EMBREAGEM VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
345	KIT DE EMBREAGEM VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		KIT	2,00	0,00	0,00
346	KITS DE LUVAS E ESPIGAS DE CARDA I/CITU CLASS 70 C 17 2013		KIT	3,00	0,00	0,00
347	LAMPADA DA LANTERNA DE FREIO AMBU/ RENAULT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
348	LAMPADA DE FAROL AMBU/ RENAULT MASTER 2013		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
349	LAMPADA DE LANTERNA DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
350	LAMPADA DE LANTERNA DE RE AMBU/ RENAULT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
351	LAMPADA DE LANTERNA DE RE VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
352	LAMPADA DE PISCA VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
353	LAMPADA DO PISCA AMBU/ RENAULT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

354	LAMPADA FAROL CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
355	LAMPADA FAROL FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
356	LAMPADA LANT. FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
357	LAMPADA LANT. FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
358	LAMPADA LANT. RE CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
359	LAMPADA LANT. RE FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
360	LAMPADA PISCA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
361	LAMPADA PISCA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
362	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
363	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
364	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
365	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
366	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
367	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
368	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
369	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
370	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
371	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO I/CITU CLASS 70 C 17 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
372	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
373	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
374	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
375	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO VOLARE V8 8L 4X4 2012		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
376	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
377	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO VW TRUCK 26.280 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
378	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
379	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
380	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
381	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
382	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
383	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
384	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE F/UNO MILLER SMART 2001		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
385	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
386	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
387	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
388	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
389	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE I/CITU CLASS 70 C 17 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

390	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
391	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
392	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
393	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
394	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
395	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
396	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
397	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
398	LAMPADAS DE FAROL AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
399	LAMPADAS DE FAROL AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
400	LAMPADAS DE FAROL CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
401	LAMPADAS DE FAROL F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
402	LAMPADAS DE FAROL F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
403	LAMPADAS DE FAROL FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
404	LAMPADAS DE FAROL FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
405	LAMPADAS DE FAROL FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
406	LAMPADAS DE FAROL HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
407	LAMPADAS DE FAROL I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
408	LAMPADAS DE FAROL I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
409	LAMPADAS DE FAROL MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
410	LAMPADAS DE FAROL R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
411	LAMPADAS DE FAROL VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
412	LAMPADAS DE FAROL VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
413	LAMPADAS DE FAROL VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
414	LAMPADAS DE FAROL VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
415	LAMPADAS DE FAROL VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
416	LAMPADAS DE FAROL VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
417	LAMPADAS DO PISCA AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
418	LAMPADAS DO PISCA AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
419	LAMPADAS DO PISCA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
420	LAMPADAS DO PISCA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
421	LAMPADAS DO PISCA F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
422	LAMPADAS DO PISCA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
423	LAMPADAS DO PISCA FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
424	LAMPADAS DO PISCA FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
425	LAMPADAS DO PISCA HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
426	LAMPADAS DO PISCA I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
427	LAMPADAS DO PISCA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
428	LAMPADAS DO PISCA MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
429	LAMPADAS DO PISCA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

430	LAMPADAS DO PISCA VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
431	LAMPADAS DO PISCA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
432	LAMPADAS DO PISCA VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
433	LAMPADAS DO PISCA VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
434	LAMPADAS DO PISCA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
435	LONA DE FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
436	LONA DE FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
437	LONA DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
438	LONAS DE FREIO AMBU/ RENALT MASTER 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
439	LONAS DE FREIO F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
440	LONAS DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
441	LONAS DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
442	LONAS DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
443	LONAS DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
444	LONAS DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
445	LONAS DE FREIO MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
446	LONAS DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
447	LONAS DE FREIO VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
448	LONAS DE FREIO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
449	LONAS DE FREIO VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	12,00	0,00	0,00
450	LONAS DE FREIO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
451	LUVA CARDAN CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
452	LUVA DE ESPIGA DO CARDAN FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
453	LUVA DE ESPIGA DO CARDAN HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
454	LUVA DE ESPIGA DO CARDAN MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
455	LUVA DO DIFERENCIAL VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
456	LUVAS COM ESPIGA DO CARDAN VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
457	PARTILHAS DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
458	PARTILHAS DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
459	PARTILHAS DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
460	PARTILHAS DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
461	PARTILHAS DE FREIO F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
462	PARTILHAS DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
463	PARTILHAS DE FREIO I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
464	PARTILHAS DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
465	PARTILHAS DE FREIO MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
466	PARTILHAS DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
467	PARTILHAS DE FREIO VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
468	PARTILHAS DE FREIOS AMBU/ RENALT MASTER 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
469	PARTILHAS DE FREIOS FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
470	PARTILHAS DE FREIOS FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	2,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

471	PARTILHAS DE FREIOS R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
472	PARTILHAS DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
473	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
474	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
475	PINO DE CENTRO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
476	PINO DE CENTRO I/CITU CLASS 70 C 17 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
477	PINOS DE CENTRO FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
478	PINOS DE CENTRO HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
479	PINOS DE CENTRO MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
480	PINOS DE CENTRO VOLARE V8 8L 4X4 2012		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
481	PINOS DE CENTRO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
482	PINOS DE CENTRO VW TRUCK 26.280 2013		UNIDADE	12,00	0,00	0,00
483	PINOS DE CENTRO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
484	PIVO INFERIOR AMBU/ RENALT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
485	PIVO INFERIOR AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
486	PIVO INFERIOR AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
487	PIVO INFERIOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
488	PIVO INFERIOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
489	PIVO INFERIOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
490	PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
491	PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
492	PIVO INFERIOR FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
493	PIVO INFERIOR HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
494	PIVO INFERIOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
495	PIVO INFERIOR MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
496	PIVO INFERIOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
497	PIVO INFERIOR VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
498	PIVO SUPERIOR AMBU/ RENALT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
499	PIVO SUPERIOR AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
500	PIVO SUPERIOR AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
501	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
502	PIVO SUPERIOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
503	PIVO SUPERIOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
504	PIVO SUPERIOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
505	PIVO SUPERIOR FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
506	PIVO SUPERIOR FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
507	PIVO SUPERIOR HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
508	PIVO SUPERIOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
509	PIVO SUPERIOR MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
510	PIVO SUPERIOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
511	PIVO SUPERIOR VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

512	PIVO SUPERIOR VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
513	PIVOS INFERIOR CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
514	PIVOS INFERIOR F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
515	PIVOS INFERIOR I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
516	PIVOS INFERIOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
517	PIVOS INFERIOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
518	PIVOS INFERIOR VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
519	PIVOS INFERIOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
520	PIVOS SUPERIOR CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
521	PIVOS SUPERIOR F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
522	PIVOS SUPERIOR I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
523	PIVOS SUPERIOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
524	PIVOS SUPERIOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
525	PIVOS SUPERIOR VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
526	PIVOS SUPERIOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
527	PONTEIRA CARDAN CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
528	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
529	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
530	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR AMBU/RENALT MASTER 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
531	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
532	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
533	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
534	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
535	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
536	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
537	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
538	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
539	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
540	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
541	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
542	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
543	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
544	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
545	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
546	REGULADORES DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	2,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

547	REGULADORES DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
548	REGULADORES DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
549	REPAROS DA CUICA VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
550	REPAROS DA CUICA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
551	REPAROS DA CUICA VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
552	REPAROS DA CUICA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
553	REPAROS DOS SISTEMAS DE FREIO COM MOLAS VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
554	REPAROS DOS SISTEMAS DE FREIO COM MOLAS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
555	REPAROS DOS SISTEMAS DE FREIO COM MOLAS VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
556	REPAROS DOS SISTEMAS DE FREIO COM MOLAS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
557	ROLAMENTO ALTERNADOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
558	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
559	ROLAMENTO CENTRO CARDAN CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
560	ROLAMENTO DE CENTRO VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
561	ROLAMENTO DE CENTRO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
562	ROLAMENTO DE CENTRO VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	6,00	0,00	0,00
563	ROLAMENTO DE CENTRO VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
564	ROLAMENTO DE CENTRO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
565	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
566	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
567	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
568	ROLAMENTO DO ALTERNADOR F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
569	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
570	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
571	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
572	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
573	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
574	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
575	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRO AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
576	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRO AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
577	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
578	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRO VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
579	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRO AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
580	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRO VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
581	ROLAMENTOS DE CENTRO FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
582	ROLAMENTOS DE CENTRO HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	3,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

583	ROLAMENTOS DE CENTRO MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	3,00	0,00	0,00
584	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
585	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
586	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
587	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
588	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
589	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
590	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
591	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
592	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS AMBU/ RENALT MASTER 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
593	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
594	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
595	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
596	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
597	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
598	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
599	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
600	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
601	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
602	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
603	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
604	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
605	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
606	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
607	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
608	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS AMBU/ RENALT MASTER 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
609	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
610	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR AMBU/ RENALT MASTER 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
611	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
612	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
613	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
614	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
615	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

616	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
617	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
618	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
619	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
620	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
621	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
622	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
623	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
624	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
625	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
626	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
627	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
628	SAPATA DE FREIO VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
629	SAPATAS DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
630	SAPATAS DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
631	SAPATAS DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
632	TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
633	TAMBOR DE FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
634	TAMBORES DE FREIO AMBU/ RENALT MASTER 2013	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
635	TAMBORES DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
636	TAMBORES DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
637	TAMBORES DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
638	TAMBORES DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
639	TAMBORES DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
640	TAMBORES DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
641	TAMBORES DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
642	TAMBORES DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
643	TAMBORES DE FREIO MMC/L200 4X4 GL 2008	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
644	TAMBORES DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
645	TAMBORES DE FREIO VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
646	TAMBORES DE FREIO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
647	TAMBORES DE FREIO VW TRUCK 26.280 2013	UNIDADE	12,00	0,00	0,00
648	TAMBORES DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
649	TAMBORES DE FREIO VW/GOL 16V PLUS 03/04	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
650	TAMBORES DE FREIO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
651	TERMINAIS DE DIRECAO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
652	TERMINAIS DE DIRECAO F/UNO MILLER SMART 2001	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
653	TERMINAIS DE DIRECAO I/CITU CLASS 70 C 17 2013	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
654	TERMINAIS DE DIRECAO VOLARE V8 8L 4X4 2012	UNIDADE	8,00	0,00	0,00
655	TERMINAIS DE DIRECAO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA	UNIDADE	8,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

	2010					
656	TERMINAIS DE DIRECAO VW TRUCK 26.280 2013		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
657	TERMINAIS DE DIRECAO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	8,00	0,00	0,00
658	TERMINAL DE DIRECAO AMBU/ RENALT MASTER 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
659	TERMINAL DE DIRECAO AMBU/CITROEN 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
660	TERMINAL DE DIRECAO AMBULANCIA CITROEN 2018		UNIDADE	2,00	0,00	0,00
661	TERMINAL DE DIRECAO BARRA GRANDE VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
662	TERMINAL DE DIRECAO BARRA GRANDE VW TRUCK 26.280 2013		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
663	TERMINAL DE DIRECAO BARRA GRANDE VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
664	TERMINAL DE DIRECAO BARRA GRANDE. VOLARE V8 8L 4X4 2012		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
665	TERMINAL DE DIRECAO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
666	TERMINAL DE DIRECAO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
667	TERMINAL DE DIRECAO FIAT/DOBLO EX 2003		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
668	TERMINAL DE DIRECAO FORD RANGER XLSC 17/18		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
669	TERMINAL DE DIRECAO HYUNDAI/HR HRB 13/14		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
670	TERMINAL DE DIRECAO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
671	TERMINAL DE DIRECAO MMC/L200 4X4 GL 2008		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
672	TERMINAL DE DIRECAO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
673	TERMINAL DE DIRECAO VW/5150 DRC 4X2 16/17		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
674	TERMINAL DE DIRECAO, 04 PIVO INFERIOR VW/GOL 16V PLUS 03/04		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
675	TERMINAL DIRECAO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20		UNIDADE	4,00	0,00	0,00
676	TERMINAL DIRECAO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019		UNIDADE	4,00	0,00	0,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição desse material faz-se necessário para manutenção devido desgaste natural e pela manutenção periódica dos veículos e maquinários lotados nas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e da Prefeitura informamos que se faz necessário à aquisição dos produtos relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os objetos serão entregues em até, **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

4.2. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ _____

15. DA VIGENCIA.

15.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de **2021 (credito orçamentário)**.

16.1.1. Segundo a normativa da advocacia geral da união (agu) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

16.1.2. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

16.1.3. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Palestina do Pará/PA, 22 de setembro de 2021.



RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021-PMPP